município de Barretos – SP, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da PORTARIA DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 25.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 26, de 28 de julho de 2021.

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Barretos – SP, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010, Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre o registro do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no protocolo DETRAN s/n:

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC denominado AUTO ESCOLA NOVA DE BARRETOS - CFPC EIRELI, nome fantasia AUTO ESCOLA NOVA, classificado como B, registrado no CNPJ sob nº 031.246.651/0001-90, situado na Rua 26, nº 1535 – Bairro Centro – CEP: 14780-100, com sede no município de Barretos – SP, para ministrar o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da PORTARIA DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 32.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 27, de 28 de julho de 2021.

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Barretos – SP, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010, Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre o registro do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no protocolo DETRAN s/n:

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC denominado C F C B PREFERENCIAL DE BARRETOS LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA PREFERENCIAL, classificado como B, registrado no CNPJ sob nº 016.906.808/0001-72, situado na Rua 26, nº 2916 – Bairro Aeroporto – CEP: 14783-232, com sede no município de Barretos – SP, para ministrar o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da PORTARIA DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 27.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 28, de 28 de julho de 2021.

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Barretos – SP, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010, Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre o registro do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no protocolo DETRAN s/n:

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC denominado CENTRO FORMACAO DE CONDUTORES AB PRINCIPAL LTDA ME, classificado como A/B, registrado no CNPJ sob nº 010.387.456/0001-00, situado na Rua Vinte e Quatro, nº 1361 – Bairro Centro – CEP: 14780-090, com sede no município de Barretos – SP, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da PORTARIA DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 24.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 29, de 28 de julho de 2021.

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Barretos – SP, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010, Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre o registro do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no protocolo DETRAN s/n:

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC denominado CENTRO DE FORM DE COND S CRISTOVAO DE BARRETOS LTDA, nome fantasia CFC B SAO CRISTOVAO, classificado como B, registrado no CNPJ sob nº 052.381.324/0001-10, situado na Rua Oito, nº 839 – Bairro Centro – CEP: 14780-020, com sede no município de Barretos – SP, para ministrar o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da PORTARIA DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 09.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 30, de 28 de julho de 2021.

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Barretos – SP, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010, Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre o registro do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no protocolo DETRAN s/n:

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC denominado STHEFANY SILVA MORAES, nome fantasia AUTO ESCOLA UNIAO 2, classificado como AB, registrado no CNPJ sob nº 031.055.282/0001-58, situado na Rua Antonio Prado, nº 1051– Bairro Centro – CEP: 14795-000, com sede no município de Colômbia – SP, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da PORTARIA DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 31.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 31, de 28 de julho de 2021.

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Barretos – SP, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010, Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre o registro do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no protocolo DETRAN s/n:

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC denominado CONDUCENTRO CFC DE VEICULOS DE BARRETOS S/C LTDA, nome fantasia CONDUCENTRO, classificado como A, registrado no CNPJ sob nº 003.196.013/0001-76, situado na Rua Trinta e Dois, nº 1255 – Bairro Centro – CEP: 14780-050, com sede no município de Barretos – SP, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da PORTARIA DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 14.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 32, de 28 de julho de 2021.

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Barretos – SP, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010, Portaria DETRAN nº101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre o registro do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no protocolo DETRAN s/n:

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a renovação do CFC denominado JULIANA MESQUITA MARTINS CONDUTORES ME, nome fantasia CFC A PILOTO, classificado como A, registrado no CNPJ sob nº 007.036.017/0001-48, situado na Avenida Trinta e Três, nº 505 – Bairro Centro – CEP: 14780-370, com sede no município de Barretos – SP, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da PORTARIA DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 16.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**Despachos do Coordenador, de 28-7-2021**

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo CMIL 658.173-2021- Município de Votuporanga – Termo de Convênio CMil-26-630-2021 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o córrego Boa Vista, na estrada municipal VTG-342, conforme plano de trabalho. O valor do presente convênio é de R$ 348.354,95, cabendo à Coordenadoria a transferência da quantia de R$ 803.517,97, cabendo à Coordenadoria a transferência da quantia de R$ 723.166,17, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 80.351,80, de responsabilidade do Município.

O presente convênio vigorará até 24-1-2022, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Retificando a publicação contida no D.O. do dia 1º-7-2021, referente ao valor do Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Processo CMIL - 634.563-2021 - Município de Lagoinha – Termo de Convênio CMil-20-630-2021 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de travessia do Córrego João Nhá – Juca, sobre o Rio da Tapera, na estrada do Mandutinho, bairro das Campinas, conforme plano de trabalho constante do Processo CMIL 634.563-2021, conforme plano de trabalho. O valor do presente convênio é de R$ 348.354,95, cabendo à Coordenadoria a transferência da quantia de R$ 330.937,20, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 17.417,75, de responsabilidade do Município.

O presente convênio vigorará até 27-12-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

# Projetos, Orçamento e Gestão

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

**Comunicado**

Edital de Chamamento Público 2-2021

Aprofundamento dos Estudos do Projeto de Concessão do Sistema Turístico Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão ("EFJC")

O Chamamento Público para apresentação dos estudos ("Estudos") necessários à estruturação do Projeto de Concessão do Sistema Turístico Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão ("EFJC") ("Projeto") foi publicado em 17-6-2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOE-SP"), objetivando abrir aos interessados da iniciativa privada a possibilidade de realizar estudos de viabilidade.

O prazo de inscrição e apresentação dos documentos necessários à autorização para os Estudos, encerrou-se no dia 28-6-2021.

O Grupo de Trabalho instituído para o aprofundamento dos estudos do Projeto analisou a documentação dos pretendentes e recomendou a aprovação de 3 interessados, respeitado o conteúdo dos Termos de Autorização, os quais terão até 120 dias corridos para apresentar os Estudos, a partir da publicação deste Comunicado no DOE-SP.

A lista dos autorizados e seus respectivos protocolos segue abaixo:

| AUTORIZADOS | PROTOCOLO |
|---|---|
| Consórcio Urbancom-Fernandes-Ebei-3pinfra-Masterplan-Ferrovias Brasil | 10002-2020-0002 |
| Consórcio Quanta/Smf/Rvconecta | 10002-2020-0003 |
| Antônio Carlos Chedid Collus | 10002-2020-0001 |

Informamos ainda que o prazo de 120 dias corridos para a entrega dos estudos se encerra em 29-11-2021 às 23h59min.

Secretária Executiva de Parcerias

Gabriela Miniussi Engler Pinto Portugal Ribeiro

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

**GERÊNCIA DE REDE**

**GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS – IAMSPE**

**Extrato do primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento DECAM/IAMSPE nº 31/2018**

Processo IAMSPE nº 8773/2018.

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Credenciada: CEMEDI CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI

CNPJ: 51.892.396/0017-27

Objeto: prestação de serviços contínuos de apoio, diagnóstico e terapia em regime não hospitalar, celebrado entre o IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e CEMEDI CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI (CNPJ 51.892.396/0017-27).

Município: Campinas

Data de assinatura: 01/03/2021.

Valor estimado mensal: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Valor total estimado: R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 532101, no Programa de Trabalho nº 10.302.5121.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46.

Vigência: 30 (trinta) meses.

Justificativa de publicação extemporânea:

Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

28/07/2021 – fko xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS – IAMSPE**

**Extrato do primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento DECAM/IAMSPE nº 33/2018**

Processo IAMSPE nº 8775/2018.

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Credenciada: CEMEDI CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI

CNPJ: 51.892.396/0017-27

Objeto: prestação de serviços contínuos de apoio, diagnóstico e terapia em regime não hospitalar, celebrado entre o IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e CEMEDI CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI (CNPJ 51.892.396/0017-27).

Município: Campinas

Data de assinatura: 01/03/2021.

Valor estimado mensal: R$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),

Valor total estimado: R$ 699.999,90 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove e noventa centavos)

A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 532101, no Programa de Trabalho nº 10.302.5121.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46.

Vigência: 30 (trinta) meses.

Justificativa de publicação extemporânea:

Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

28/07/2021 – fko xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxx

**GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS – IAMSPE**

**Extrato do primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento DECAM/IAMSPE nº 71/2018**

Processo IAMSPE nº 12302/2018.

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Credenciada: CEBRAM – CENTRO BRAGANCA DE ASSISTENCIA MEDICA S/S

CNPJ: 13.620.433/0001-91

Objeto: prestação de serviços de assistência à Saúde em regime hospitalar, compreendendo atendimento eletivo e de urgência e emergência na área oftalmológica, celebrado entre o IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e CEBRAM – CENTRO BRAGANCA DE ASSISTENCIA MEDICA S/S (CNPJ 13.620.433/0001-91).

Município: Bragança Paulista

Data de assinatura: 01/05/2021.

Valor estimado mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor total estimado: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 532101, no Programa de Trabalho nº 10.302.5121.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46.

Vigência: 30 (trinta) meses.

Justificativa de publicação extemporânea:

Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

28/07/2021 – fko xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxx

**GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 147/2018

PROCESSO IAMSPE N.º 8310/2018

Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: G. O. SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ/CPF N.º 07.646.875/0001-04

OBJETO DESTE TERMO:PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 06/06/2021 e término em 05/12/2023.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.

MUNICÍPIO: Santos.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda-dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 06/06/2021

GCr, em 28/07/2021–rmu

**GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 054/2021

PROCESSO IAMSPE N.º 4006/2021

Parecer CJ/IAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: GONDIM & MACHADO SERVIÇOS MEDICOS S/S

CNPJ/CPF N.º 29.739.269/0001-76

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia, Gastroenterologia.

MUNICÍPIO: Barretos.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda-dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 004.001.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data daassinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 05/07/2021

GCr, em 28/07/2021- rmu

## SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

**Extrato do Termo de Adesão ao 2º Termo Aditivo ao Acordo Base de Parceria Institucional**

Contratada: Banco do Brasil S.A.

Modalidade: Termo de Adesão

Objeto: Adesão ao 2º Termo Aditivo ao Acordo Base de Parceria Institucional e seus Anexos, celebrado em 24 de Dezembro de 2020, entre o Governo do ESTADO de São Paulo e o Banco do Brasil S.A., que disciplina da atuação do Banco do Brasil como agente financeiro do tesouro estadual, além de estabelecer condições gerais e diretrizes técnicas para prestação de serviços financeiros e a execução de atividades bancárias correlatas, no interesse do ESTADO de São Paulo ("Acordo Base").

Data de assinatura: 28/07/2021

# Desenvolvimento Regional

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 28-7-2021**

À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

| Município | Objeto | Valor R$ |
|---|---|---|
| Americana | Infraestrutura urbana | 200.000,00 |
| Americana | Infraestrutura urbana | 1.000.000,00 |
| Angatuba | Infraestrutura urbana | 100.000,00 |
| São Bernardo do Campo | Infraestrutura urbana | 500.000,00 |

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, de 28/07/2021.**

Em face do descumprimento da Cláusula Terceira, inciso II, alínea "a" do ajuste, torno insubsistente e sem efeito "a bem do interesse público" a publicação do Termo de Convênio nº 1099/2018, Processo SPG nº 645144/2018, do Município de Ourinhos, publicado do DOE de 14/06/2018, página 3, objetivando a execução de obras de infraestrutura urbana.

Em face do descumprimento da Cláusula Terceira, inciso II, alínea "a" do ajuste, torno insubsistente e sem efeito "a bem do interesse público" a publicação do Termo de Convênio nº 1268/2018, Processo SPG nº 699327/2018, do Município de Bertioga, publicado do DOE de 29/06/2018, página 9, objetivando a execução de obras de infraestrutura urbana.

## SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

**PROCESSO: 00069/2021**

CONVÊNIO: 023/2021

PARECER JURÍDICO: 6/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E O MUNICÍPIO DE Ituverava

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até R$ 400.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 05:01:33